

LEI N.º 2.869, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Dulce Vilela Parreira**, a Rua A localizada no Bairro Flamengo entre a Rua Joaquim Anacleto Diniz e Rua José Tibúrcio de Faria.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 30 DE MAIO 2.016.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal